



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

LEI Nº 814 DE 2 DE JULHO DE 1970

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar de Cr\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos cruzeiros)"

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Agudos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam suplementadas na importância de Cr\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos cruzeiros), as dotações do Orçamento vigentes, abaixo discriminadas:

02 - PODER EXECUTIVO

PREFEITURA

Serviços Fazendários

3.0.0.0	-	Despesas Correntes	
3.1.0.0	-	Despesas de Custeio	
3.1.3.0.02	-	Serviços de Terceiros	
		V-Custas e emolumentos judiciais	Cr\$ 500,00
		VI-Plano Diretor, Cadastramento e Assistência Técnica.....	Cr\$ 30.000,00
		Total das Suplementações.....	Cr\$ 30.500,00

Art. 2º - Para atender à suplementação de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas, no mesmo Orçamento, as seguintes dotações:

02 - PODER EXECUTIVO

Prefeitura

Serviços Fazendários

3.0.0.0	-	Despesas Correntes	
3.1.0.0	-	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	-	Pessoal	
3.1.1.1.02	-	Pessoal Civil	
		I- Vencimentos	Cr\$ 8.000,00
		II-Ordenados e Salários	Cr\$ 5.000,00
		III-Funções Gratificadas	Cr\$ 10.000,00

VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES


Serviço de Estradas de Rodagem

3.0.0.0	-	Despesas Correntes	
3.1.0.0	-	Despesas de Custeio	
3.1.2.0.42	-	Material de Consumo	
		I-Cimento, areia, ferro, pedras e outros materiais.....	Cr\$ 7.500,00
		Total das Reduções.....	Cr\$ 30.500,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 2 de julho de 1970


Dr. Manoel Lopes
Prefeito Municipal